



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.040565/2021-46

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 02/2023

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
UFCG/PRGAF Nº
47/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E A
EMPRESA NESUL
GRUPOS
GERADORES
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, que tem como Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Identidade nº 1585150, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 981.448.984-00, neste ato representada pelo Reitor em Exercício, Antonio Firmino da Silva Neto, designado pela Portaria 3.497, de 29 de Dezembro de 2022, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2527564, Carteira de Identidade nº 1995515, expedida pela SSP-PB e CPF sob o nº 031.526.214-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NESUL GRUPOS GERADORES LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.622.743/0001-36, sediado(a) na Rua Dona Maria de Souza, 490, galpão b, Piedade, Jaboatão dos Guararapes- PE - CEP: 54.400-260 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Antônio Moraes Pereira, portador(a) da Carteira de

Identidade nº 8081383229, expedida pela (o) SSP- RS, e CPF nº 810.174.210-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.040565/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 47/2021, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 02 grupos geradores de energia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 47/2021, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 10/01/2023 e término em 10/01/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. O valor total estimado da contratação passa a ser de R\$ 16.926,46 (dezesesseis mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281
FONTE: 1000000000
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
PLANO INTERNO: M20RKG01ILN
2023NE000009

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 47/2021, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 10 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANTÔNIO MORAIS PEREIRA, Usuário Externo**, em 10/01/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 10/01/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 10/01/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO, REITOR EM EXERCÍCIO**, em 10/01/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3029332** e o código CRC **61537108**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.040565/2021-46

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 02/2023

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
UFCG/PRGAF Nº
47/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO
POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE CAMPINA GRANDE E A
EMPRESA NESUL GRUPOS
GERADORES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, que tem como Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Identidade nº 1585150, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 981.448.984-00, neste ato representada pelo Reitor em Exercício, Antonio Firmino da Silva Neto, designado pela Portaria 3.497, de 29 de Dezembro de 2022, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2527564, Carteira de Identidade nº 1995515, expedida pela SSP-PB e CPF sob o nº 031.526.214-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NESUL GRUPOS GERADORES LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.622.743/0001-36, sediado(a) na Rua Dona Maria de Souza, 490, galpão b, Piedade, Jaboatão dos Guararapes- PE - CEP: 54.400-260 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Antônio Moraes Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8081383229, expedida pela (o) SSP- RS, e CPF nº 810.174.210-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.040565/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 47/2021, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 02 grupos geradores de energia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 47/2021, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 10/01/2023 e término em 10/01/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total estimado da contratação passa a ser de R\$ 16.926,46 (dezesesseis mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281
FONTE: 1000000000
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
PLANO INTERNO: M20RKG01ILN
2023NE000009

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 47/2021, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 10 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANTÔNIO MORAIS PEREIRA, Usuário Externo**, em 10/01/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 10/01/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 10/01/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO, REITOR EM EXERCÍCIO**, em 10/01/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3029332** e o código CRC **61537108**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/01/2023 | Edição: 8 | Seção: 3 | Página: 72

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 47/2021.

Nº Processo: 23096.040565/2021-46.

Pregão. Nº 23/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 22.622.743/0001-36 - NESUL GRUPOS GERADORES LTDA.. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 47/2021. Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.926,46. Data de Assinatura: 10/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.